



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.612, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.282, de 20 de novembro de 2018,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
17 de abril de 2019.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**JOSIANE APARECIDA SCALIZZA**

Diretora Substituta do Departamento de Gestão  
de Documentos

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 05612 / 2019 - 17/04/2019

DATA 18/04/2019

Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPEsa			
S U P L E M E N T A C A O							
34.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2174	01	00517	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS		30.000,00
28.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2075	05	01172	FORNecIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		80.000,00
TOTAL							110.000,00

## R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL
0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANcADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPEsa			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
20.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2283	01	00017	MANUTENçAO DO GABINETE DO PREFEITO		29.802,60
26.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2292	01	00066	MANUTENçAO DO DEPARTAMENTO DE FINANçAS		55.000,00
31.01.00	4.4.90.00.00	15 122 6007 - 2229	01	00244	MANUTENçAO DOS SERVIçOS ADMIN.		20.000,00
34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	00848	MANUTENçAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		945,72
34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	00879	MANUTENçAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.896,54
34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	01026	MANUTENçAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		551,27
34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	01266	MANUTENçAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.303,87
34.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	02	01272	MANUTENçAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		500,00
TOTAL							110.000,00

## Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DECRETO No. 05612, de 17/04/2019

Pagina 1

## ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 28.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 28.02 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
							R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2006					MERENDA ESCOLAR	
12.361	2006.2075					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	80.000,00

ORGAO : 34.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 UNIDADE : 34.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
							R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
		DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.2174					RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	30.000,00
TOTAL GERAL							110.000,00

## ANEXO II

## CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 20.00 GABINETE DO PREFEITO  
 UNIDADE : 20.01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2283					MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-29.802,60

ORGÃO : 26.00 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2292					MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-55.000,00

ORGÃO : 31.00 SECRETARIA DESENV.ECON.E FORMACAO PROFIS  
 UNIDADE : 31.01 SECRETARIA DESENV.ECON.E FORMACAO PROFIS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	
15.122	6007.2229					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMIN.	

## Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DECRETO No. 05612, de 17/04/2019

Pagina 3

		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-20.000,00

ORGÃO : 34.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE : 34.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			RS
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2192					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-5.197,40
TOTAL GERAL							-110.000,00